



UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 1144/18/01

Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato de prestação de serviços que, entre si celebram a "UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL" e a "ROBERTO GIANNICHI FILHO - ME"

Aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na USCS, situado na Avenida Goiás, 3.400, Bairro Barcelona, perante mim, compareceram as partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado a **Universidade Municipal de São Caetano do Sul**, neste ato representada pelo Reitor Prof. Dr. Marcos Sidnei Bassi, doravante denominado simplesmente "CONTRATANTE", e de outro lado, a empresa **Roberto Giannichi Filho - ME**, neste ato representada pelo Proprietário Sr. Roberto Giannichi Filho, doravante denominado simplesmente "CONTRATADA". E, na presença das testemunhas adiante nomeadas pelas partes contratantes, me foi dito que haviam convenicionado retificar e ratificar, como retificado e ratificado tem, o contrato de fornecimento de coelhos e suínos para aulas práticas de habilidades cirúrgicas do curso de Medicina da USCS, firmado entre as partes aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, que se régerá pelas cláusulas e condições que mutualmente aceitam e outorgam a saber: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O contrato fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, contados a partir do seu término, em conformidade com o pregão presencial 06/18, podendo ser rescindido antecipadamente pela Contratante, sem que incida qualquer ônus à Contratante pela rescisão antecipada, com aviso prévio de 30 (trinta) dias, que ficam fazendo parte integrante do presente termo de aditamento de contrato, para todos os fins e efeitos de direito; **CLÁUSULA SEGUNDA:** No Anexo I fica para constar: Item 01 – 20 unidade de Suíno Fêmea (Porco) 20 K, no valor total de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais) e o item 02 – 52 (cinquenta e dois) unidades de Coelho Fêmea ou Macho 2,5 Kgs, no valor total de R\$ 4.940,00 (quatro mil novecentos e quarenta reais), totalizando R\$ 14.240,00 (quatorze mil duzentos e quarenta reais); **CLAUSULA TERCEIRA:** O presente termo decorre de autorização do Sr. Reitor e encontra amparo legal conforme paragrafo 4º do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93; **CLÁUSULA QUARTA:** Que as despesas decorrentes do presente termo de aditamento de contrato, correrão por conta da verba nº 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, dos Orçamentos de 2019; **CLÁUSULA QUINTA:** Que ficam ratificados todas as demais cláusulas do contrato originário não retificadas pelo presente instrumento. E assim, por estarem justas e de acordo, assinam o presente termo de retificação e ratificação de contrato, na presença de 2 (duas) testemunhas, e que o mesmo produza os efeitos de lei e de direito.

Prof. Dr. Marcos Sidnei Bassi
Reitor

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

Contratante

ROBERTO GIANNICHI FILHO - ME

Contratada

Testemunhas

1)

Prof. Ms. Paulo Sérgio Lopes Ruiz

2)

Rosana Ormeneze